
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2022/GP

Ementa: “Dispõe sobre, dar Nome a nova Rua de nossa Cidade de Felipe Guerra/RN que hoje denominada de projetada e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica denominada de Rua: Romão Alves de Oliveira a Rua Projetada próxima a churrascaria Samuel no Conjunto Chiquinha Leite, limitando-se com início na Rua: Maria Valda de Gois e prosseguimento com terras de Antônio Duarte de Moraes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Felipe Guerra-RN, 15 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4E52C005

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2022. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>